



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.365, DE 19 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre revogação das Leis nºs 42, de 14/5/1990 e 2.200, de 21/6/1995.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revogadas as Leis nºs 42, de 14/5/1990 e 2.200, de 21/6/1995.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de maio de 1998.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

Maria Antônia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação